**ANEXO B**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – EDITAL PROPPG 14/2022**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que minha Proposta está de acordo com todos os requisitos do edital PROPPG 14/2022 para solicitação de apoio financeiro para organização de Eventos. Mais especificamente declaro:

a) Ser docente/pesquisador vinculado à UTFPR do quadro permanente ativo da UTFPR;

b) Que aplicarei as **logomarcas da Fundação Araucária, da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI)** na divulgação e publicações relativas às Propostas apoiadas;

c) Estar sem pendências administrativas junto à DIRPPG e à PROPPG;

d) Não estar gozando de licença (Lei 8112, Capítulo IV - Das Licenças) ou afastamento integral (Lei 8112, Capítulo V - Dos Afastamentos);

e) Que manterei toda a documentação comprobatória de elegibilidade e de cumprimento de requisitos para a participação do Edital;

f) Que apresentarei, em até 5 (cinco) dias após a realização do Evento, os seguintes documentos digitalizados via SEI para prestação de contas:

* [Relatório Técnico de Organização de Evento](http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/editais/editais-2016/edital-proppg-08a-15-apoio-a-participacao-em-eventos-recursos-f-a/relatorio-final-prestacao-contas-fa) (**ANEXO C** do Edital);
* Documento de comprovação da palestra ministrada, em nome do palestrante;
* Passagens aéreas ou terrestres;
* Documento de comprovação do atendimento ao item 14.4 da Chamada FA 13/2021, que solicita a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) nos documentos de divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa.
* Documento que comprove o atendimento ao item 10.5 da Chamada da FA 13/2021 que exige que as publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados aos projetos aprovados devem mencionar expressamente o apoio recebido da Fundação Araucária e da SETI.

g) Estar ciente de que a não efetivação da palestra resultará na obrigação, por parte do Coordenador, de devolver o valor pago pela passagem do palestrante, no prazo de 5 (cinco) dias (lei 8112, art. 59).

h) Estar de acordo com as regras e prazos do Edital PROPPG 14/2022.

 \_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do pesquisador e assinatura